



REQUERIMENTO

036/2010

Os Vereadores ANTONIO DONIZETE BALLOTTI e CLAUDINEI DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais:

REQUEREM à Mesa, ouvido o Colendo Plenário, satisfeitas as formalidades regimentais, para que seja oficiado ao **PREFEITO MUNICIPAL ANTONIO CARLOS FAVALEÇA**, solicitando às providências que se fizerem necessárias, junto ao setor competente da municipalidade no sentido de prestar a esta edilidade, as seguintes informações:

- É pago o adicional de insalubridade ou periculosidade aos funcionários públicos municipais detentores de cargos como cozinheiras, auxiliares de limpeza e serviços gerais.
- Caso a resposta seja negativa, o que justifica o não pagamento do adicional?

JUSTIFICATIVA:

As informações acima solicitadas objetivam propiciar que este propositor tenha pleno conhecimento dos assuntos de inconteste interesse à nossa comunidade, para que possa se valer de dados concretos e oficiais para poder responder a certas indagações, de inúmeros funcionários públicos municipais. A dinâmica do processo de trabalho nas escolas e creches possui a carga de trabalho muito grande, assim como a pressão de tempo, o ritmo é acelerado, faz com que as merendeiras, serventes e auxiliares desempenhem várias tarefas ao mesmo tempo, o que, sabe-se, é fonte de insatisfação, desgaste e doenças. Em algumas escolas, existe a presença de apenas uma merendeira, uma servente, uma auxiliar o que determina que elas não tenham repouso, chegando ao final da jornada esgotada pelo esforço despendido na realização das tarefas. Atividades como carregar peso, contato com produtos químicos, movimentos repetitivos, materiais sem condições de uso, calor excessivo, acidentes de trabalho, excesso de barulho e outros são atividades que influenciam negativamente para saúde do trabalhador. Sendo assim, faz-se necessário o pagamento da insalubridade, visando valorizar sobremaneira esta classe profissional.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro
08 de setembro de 2010.


ANTONIO DONIZETE BALLOTTI
VEREADOR - DEM

Câmara Municipal
Santa Fé do Sul
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de
28 SET 2010


CLAUDINEI DOS SANTOS
VEREADOR - PSB